LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Revoga a Lei Complementar nº 050, de 05 de abril de 2004, que dispõe sobre a instituição da Casa Lar da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste/SC, cria o cargo em comissão de pai social ou mãe social, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 050, de 05 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de junho de 2017.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal